

ECONOMIA DO CRIME: UM ESTUDO SOBRE A TEORIA ECONÔMICA DO CRIME E AS SUAS VERIFICAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ

Rafael Buttini Salviato (Graduando em Ciências Econômicas pela FAE Centro Universitário). Gustavo Nunes Mourão (Mestre em Economia pelo PCE/UEM. Professor da FAE Centro Universitário).

Contato: rafaelsalviato@hotmail.com
gustavo.mourao@fae.edu

RESUMO

O presente artigo buscou verificar se as conclusões dos estudos realizados sobre o tema da economia do crime, no Brasil e no mundo, se aplicam ao Estado do Paraná. Para isso, foi feita uma pesquisa de natureza exploratória das conclusões obtidas nos respectivos trabalhos, que foi comparada aos indicadores e estatísticas socioeconômicos do Estado do Paraná, para verificar se tais conclusões são compatíveis com a realidade do estado. Observou-se que, das pesquisas expostas, aquelas que identificaram relação entre educação e crime e renda e crime, com gastos em segurança pública e crimes de homicídio e combate às drogas, encontraram suas verificações no Estado durante o período observado de 2007-2014.

Palavras-chave: Teoria Econômica. Economia do Crime. Paraná.

INTRODUÇÃO

Os avanços realizados na Ciência Econômica mostram que ela é um campo de estudo vasto, onde não há exclusividade entre questões econômicas e as mais variadas atividades desempenhadas pelo ser humano, cujo objetivo é a maximização do bem-estar. Dessa forma, a Economia se relaciona com muitas outras áreas do conhecimento, sobretudo com aquelas que estudam o ser humano e suas relações com os outros indivíduos, ou seja, as demais ciências sociais.

Souza (1999) observa que desde a antiguidade a relação entre atividade econômica e política era chave determinante para o desenvolvimento e progresso de uma nação. Em seu texto, o autor discorre sobre as relações que o ser humano teve com a questão econômica, e como se deu o seu papel nos fenômenos sociais que escreveram a história do ser humano e de seu processo civilizatório ao longo dos tempos. O que se conclui é

que no decorrer da história, o entendimento e a busca pela compreensão da atividade econômica sempre estiveram presentes no pensamento do ser humano.

Na Idade Moderna, surge um grupo de estudiosos chamados de **economistas**, sendo eles os responsáveis por conceber o que hoje se conhece como a Ciência Econômica. De acordo com Souza (1999), a economia torna-se ciência a partir de Adam Smith (1732-1790). A partir disso, a economia passa a buscar uma explicação de causa e efeito para o seu objeto de estudo – que, no caso, é o fato econômico. Para isso, ela desenvolve seus próprios métodos, com o objetivo de investigar as causas e descrever os fenômenos que são considerados como sendo do seu domínio.

Com o passar dos anos, assim como a divisão e a especialização do trabalho, surgem ramos específicos nas ciências econômicas, determinados a investigar fenômenos específicos, cuja natureza também é relacionada ao domínio do saber econômico - como a macroeconomia e a microeconomia, por exemplo. No entanto, novos ramos da Ciência Econômica estenderam o seu próprio domínio para assuntos que, tradicionalmente, não estão associados com o estudo dessa ciência.

O estudo da economia criminal é um desses novos ramos, e ele parte do princípio de que o agente criminoso é um ser racional, que avalia custos e benefícios antes de optar por praticar algum crime. Para este trabalho, crime é definido como sendo qualquer ação ou atitude que a sociedade julga prejudicial para ela mesma. É claro que, na busca pela maximização do prazer e diminuição da dor, o indivíduo pode entrar em conflito com os interesses e comportamentos de outro indivíduo – ou da sociedade em geral –, o que pode implicar em uma **necessidade de crime**.

Para coibir essa necessidade, é preciso aumentar o custo desse crime para o indivíduo que o comete. E esse custo, de acordo com Becker (1968 apud VIAPIANA, 2006, p. 37), engloba desde a probabilidade de o indivíduo que comete o crime ser preso até perdas de renda futuras decorrentes do tempo em que estiver detido, custos diretos do ato criminoso (tempo de planejamento, instrumentos etc.) e custos associados à reprovação moral do grupo e da comunidade em que vive.

O estudo desse novo ramo adquiriu tamanha notoriedade entre o meio acadêmico que foi o suficiente para que ocorressem diversas produções científicas acerca do tema. O crime no Brasil é um tópico bastante relevante e está em pauta nos principais debates acerca da sociedade. Através da economia criminal, compreende-se o agente criminoso como sendo racional e maximizador de ganhos, o que trouxe conclusões relevantes para as possibilidades de combate ao crime no país.

A criminalidade no Brasil é um tema muito discutido pelo fato de ser um dos maiores problemas que o país enfrenta. No país, foram realizadas pesquisas que buscaram identificar as relações entre as variáveis econômicas com o crime. Conforme Tavares (2008), as pesquisas realizadas no Brasil enfrentaram dificuldades por conta da disposição e confiabilidade dos dados devido às diferentes metodologias empregadas e aos casos de subestimação ou falta de dados por parte das instituições responsáveis pelas estatísticas do crime no Brasil.

No Paraná, assim como em outros lugares, a criminalidade é um fator determinante para o bem-estar social, pois ela se faz presente (e de forma muito expressiva) para a sua população. Por conta disso, este trabalho tem por objetivo explorar este tema da criminalidade, no Estado do Paraná, buscando verificar se as conclusões das pesquisas realizadas sobre a economia do crime se aplicam no estado.

Por ser um campo multidisciplinar, a economia do crime engloba o domínio de mais do que uma área de conhecimento. De fato, sua existência é criticada por estudiosos de diversas áreas, mas mesmo assim sua hipótese não pode ser descartada, pelo menos no que diz respeito ao estudo do agente criminoso como sendo racional e avaliador de riscos e benefícios.

O estudo científico do crime inicia-se com a criminologia, que é a ciência que estuda as causas do delito – ou crime – e os motivos que levam o delinquente a praticar crimes. Seu estudo surgiu com o trabalho de Cesare Lombroso (1835-1909), um médico psiquiatra e antropólogo italiano. Segundo Drapkin (1978), Lombroso tem por mérito ser o primeiro a desviar a atenção do fato delituoso – crime – para o homem delinquente. Esse fato, ou forma de pensar, possibilitou a investigação científica dos determinantes para a prática criminosa do ser humano, em que a compreensão do fato econômico, enquanto determinante, possibilitou a investigação realizada pelos economistas.

Por mais que haja pontos de convergência entre a economia do crime e a criminologia, estas são duas ciências distintas, com métodos diferentes e questões diferentes. Além da busca pelas causas que podem influenciar o comportamento delinquente de um indivíduo, a economia do crime parte de uma premissa para justificar o delito, que é a teoria da racionalidade do indivíduo criminoso.

Gary Becker (1930-2014), pioneiro no desenvolvimento da economia do crime, constrói a abordagem econômica do crime com um apelo muito grande ao utilitarismo, pensamento este oriundo da filosofia do direito, mas também desenvolvido



por economistas ao longo dos séculos XIX e XX. Utilidade, por definição das Ciências Econômicas, é a capacidade que um objeto ou serviço tem de aumentar o prazer e minimizar a dor. De acordo com a teoria econômica, esse é um dos princípios que regem o comportamento do consumidor, junto com a restrição orçamentária, que delimita a capacidade do consumidor em consumir bens e serviços – ou, em outras palavras, delimita a capacidade das pessoas em maximizar a obtenção de utilidade.

Becker (1968) também incita a discussão sobre a quantidade de punição e as diferentes normas para diferentes crimes existentes, bem como propõe um viés de explicação do crime, obstante das variáveis psicológicas, sociais e culturais: é a explicação dada pela análise da escolha do indivíduo. A abordagem do criminoso como um agente racional que opta em praticar o crime, dada uma avaliação dos riscos, perdas e ganhos, se assemelha muito com as ideias desenvolvidas por economistas, tais como o filósofo e jurista inglês Jeremy Bentham (1748-1832), o matemático e economista Alfred Marshall (1842-1924), entre outros que fazem parte da chamada Escola Econômica Neoclássica.

Segundo Viapiana (2006), o modelo de Becker, proposto para compreender a conduta do indivíduo criminoso, pode ser sintetizado pela seguinte expressão:

$$b > c * p.$$

Onde:

b= benefício gerado ao criminoso por praticar o delito;

c= custos da atividade criminosa;

p= probabilidade de apreensão.

Conforme a inequação 1, o indivíduo é incentivado a optar pelo crime quando os benefícios (**b**) forem maiores do que os custos com a atividade criminosa (**c**) multiplicados pela probabilidade de apreensão (**p**). Ao decidir pelo crime, o indivíduo leva em consideração os ganhos que teria ao permanecer no setor legal da economia e assume-o como custo de oportunidade da atividade criminosa. O fator determinante para esta escolha – ou seja, assumindo que os benefícios sejam maiores do que os custos do crime – é a utilidade gerada por unidade de crime.

1 METODOLOGIA

O presente trabalho teve como objetivo verificar se as conclusões dos estudos realizados sobre a economia do crime no Brasil e no mundo são observadas no Estado do Paraná. Para isso, foi feito um levantamento bibliográfico e documental de alguns dos estudos realizados sobre o tema, e então foram apontadas algumas de suas principais conclusões. Para possibilitar a verificação desses estudos com a realidade do Estado do Paraná, foram levantados indicadores e pesquisas estatísticas socioeconômicas relacionadas aos estudos para verificar se tais conclusões são observadas na realidade do estado.

Os estudos selecionados para este trabalho foram obtidos por meio da busca livre na internet, livros e artigos científicos. Foram extraídos os pontos principais destes trabalhos, tais como os objetivos que estes estudos aviltavam alcançar, os métodos que os pesquisadores utilizaram em seus trabalhos e as conclusões e resultados que estes estudos obtiveram. Os estudos foram organizados em quatro categorias, de acordo com o assunto abordado nos respectivos trabalhos. São elas: o crime e o desemprego, o crime e a renda, a relação entre o crime e a droga e as pesquisas sobre a racionalidade econômica do crime.

Logo em seguida, foram levantados dados referentes à realidade socioeconômica do Paraná, bem como dados referentes à criminalidade no estado, que possibilitassem a comparação com as pesquisas citadas no trabalho. Esses dados foram extraídos dos *sites* das entidades e instituições que forneciam tais informações, como: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná (Sesp-PR), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP).

Com isso, o presente trabalho buscou comparar os resultados encontrados nos estudos selecionados com os dados extraídos dos *sites* das instituições responsáveis por divulgar as informações socioeconômicas que permitissem a comparação entre estes estudos selecionados e a realidade do estado.

2 OS ESTUDOS SELECIONADOS PARA O TRABALHO E OS DADOS OBTIDOS COM OS INSTITUTOS DE PESQUISA

O desenvolvimento do trabalho está separado em duas etapas: a primeira diz respeito ao levantamento bibliográfico dos estudos realizados e a segunda ao levantamento dos dados socioeconômicos que possibilitaram a comparação entre os resultados dos estudos com a realidade do Estado do Paraná.

2.1 ESTUDOS REALIZADOS SOBRE A ECONOMIA DO CRIME

Do levantamento bibliográfico realizado, foram extraídas as principais conclusões, que estão dispostas a seguir no QUADRO 1:

QUADRO 1 – Relação das conclusões dos estudos contemplados no levantamento bibliográfico Continua

Variável pesquisada	Nomes	Conclusões
Desemprego	Winklemann e Papps (1998)	O desemprego não explica a variação na totalidade de crimes, porém ele se mostra influente para determinadas categorias de crimes na Nova Zelândia (crimes contra o patrimônio).
	Beato Filho e Reis (2000)	A questão do desemprego não influencia de forma significativa as taxas de criminalidade em Minas Gerais.
	Shikida (2005)	80% dos presidiários entrevistados estavam trabalhando quando cometeram o crime.
Renda	Ehrlich (1973)	Crimes contra a propriedade variam positivamente com o percentual de famílias que possuem uma renda abaixo da média, nos EUA. No entanto, esse fenômeno não é observado para os crimes contra a pessoa, tais como o estupro e o assassinato.
	Benoit e Osbourne (1995)	Ricos e pobres divergem nas decisões a serem tomadas para cometer crime.
	Beato Filho e Reis (2000)	A questão da desigualdade não influencia de forma significativa as taxas de criminalidade em Minas Gerais. O modelo sociológico da teoria das oportunidades apresentou-se mais viável.
	Andrade e Lisboa (2000)	O aumento do salário real diminui o número de vítimas de homicídios, principalmente para jovens do sexo masculino entre 15 e 19 anos.



QUADRO 1 – Relação das conclusões dos estudos contemplados no levantamento bibliográfico Conclusão

Variável pesquisada	Nomes	Conclusões
Drogas	Nunes e Jólluskin (2007)	Numa perspectiva histórica, conclui-se que a relação entre drogas e pessoas se dá pelo conjunto de valores e costumes que caracterizam as sociedades ao longo do tempo.
	Beato Filho e Reis (2000)	Crimes violentos contra a propriedade são altamente relacionados ao uso de drogas em Minas Gerais.
	Fernandez e Maldonado (1999)	Por meio da análise do excedente de produção da folha de coca na Bolívia, foi possível identificar que estímulos de natureza econômico-financeira influenciam na atuação de indivíduos no tráfico de cocaína.
Racionalidade Econômica do Criminoso	Shikida (2005)	Com base nos dados coletados na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP-PR), os indivíduos que cometem crimes com o objetivo de obter pecúnia tomam a decisão de entrar no crime após avaliar os custos e benefícios entre os setores legal e ilegal da economia.
	Ehrlich (1973)	Após verificar as evidências da racionalidade do criminoso nos EUA por meio de análise de regressões entre algumas variáveis econômicas e os dados sobre o crime, concluiu-se que a teoria da escolha racional não apresenta inconsistências quando confrontada com a realidade.

FONTE: Os autores (2015)

Sobre os trabalhos contemplados, é possível observar divergências nos resultados obtidos. Essas divergências podem ser atribuídas às diferenças de tempo, local e metodologia empregadas nas pesquisas.

Na variável desemprego, Winkleman e Papps (1998) verificaram se o desemprego da Nova Zelândia entre 1984 e 1996 influenciou a criminalidade do mesmo período. Os autores identificaram algumas correlações entre crime e desemprego e, principalmente, entre o desemprego e os crimes contra o patrimônio. Já Beato Filho e Reis (2000) verificaram se as variáveis socioeconômicas de Minas Gerais possuíam alguma correlação com o crime, para o ano do censo de 1991, mas não identificaram correlação entre crime e desemprego. Além destes estudos, Shikida (2005) entrevistou prisioneiros condenados

por crimes econômicos na Penitenciária Estadual de Piraquara (PEP-PR) para verificar se estes cometiam crimes de acordo com a teoria do criminoso racional – e identificou que a maioria dos presos e condenados por crimes econômicos trabalhavam no período em que cometeram o crime.

Com relação à variável renda, Ehrlich (1973) realizou uma série de regressões relacionando o crime com algumas variáveis econômicas selecionadas nos EUA em 1973. A partir disso, o autor afirmou que a desigualdade de renda afeta a criminalidade ao apontar uma correlação positiva entre desigualdade social e crimes contra o patrimônio nos EUA¹. Benoit e Osbourne (1995) atribuíram, dentre outros fatores, a distribuição de renda como fator responsável por gerar divergências e dificuldades quanto ao estabelecimento das ferramentas necessárias para combater o crime. Verificou-se que a sensibilidade de cada indivíduo apresenta diferenças conforme o tipo de crime para cada tipo de renda: indivíduos mais ricos estariam menos expostos a alguns crimes que os indivíduos mais pobres². Os ricos mais sensíveis ao crime acreditam numa punição mais severa, com menor destinação de recursos para combater o crime, enquanto que os pobres mais sensíveis ao crime acreditam numa punição menos severa e com maior destinação de recursos para combater o crime.

Beato Filho e Reis (2000) elencaram alguns tópicos, sendo o primeiro deles a pobreza. Partindo do pressuposto de que a pobreza, por si só, não influencia o crime, os autores verificaram a relação entre a taxa de criminalidade violenta com o coeficiente de Gini³, e outra com o percentual de famílias que vivem com menos de um salário mínimo. Como resultado, os dados confirmaram a hipótese sugerida pelos autores. Os indicadores escolhidos explicam – com muito esforço – pouco mais do que 1% dos crimes violentos cometidos em Minas Gerais.

¹ Vale ressaltar que a desigualdade de renda não apresentou relação significativa com os crimes contra a pessoa.

² Um exemplo citado pelos autores seria o assalto à mão armada no metrô e o roubo de casa. Na primeira situação, os mais pobres estariam mais expostos do que os ricos, pois os mesmos fazem, em sua maioria, uso frequente do transporte coletivo. Já os ricos, menos expostos a esse tipo de crime, estariam mais expostos do que os pobres ao roubo de casa, por conta de seus imóveis, joias etc. Nesse sentido, há tipos de crimes que acontecem com maior frequência para indivíduos que possuem uma renda alta e crimes que acontecem com maior frequência para indivíduos que possuem uma renda mais baixa.

³ Mesmo que o coeficiente de Gini tenha por objetivo medir a desigualdade e não a pobreza, os autores o apontam como sendo um indicador de pobreza relativa (a disparidade econômica entre as classes de uma região específica).

Sobre os crimes especificamente contra a pessoa, Andrade e Lisboa (2000)⁴ observaram que um aumento no salário real promove a redução de homicídios para a população masculina de 15 a 30 anos.

Sobre a variável droga, Fernandez e Maldonado (1999)⁵ identificaram que a produção de folha de coca era mais vantajosa do que outras culturas – como milho e batata, por exemplo – para o agricultor boliviano, em decorrência de seu preço de mercado atrair mais produtores. Além disso, os autores apontaram que a repressão policial se mostrou ineficiente no combate às drogas na Bolívia no período analisado. Beato Filho e Reis (2000) identificaram que o uso de drogas em Minas Gerais, no período analisado, estava associado a um estilo de vida violento, ajudando a confirmar a forte relação entre esses dois aspectos. Nunes e Jólluskin (2007) realizaram uma análise histórica do papel das drogas na história da humanidade, e chegaram à conclusão de que estas estão relacionadas aos costumes e valores que caracterizam a humanidade em cada período da história. Ou seja, se há o alto consumo das drogas nos dias atuais, este pode estar associado aos valores que a sociedade contemporânea preconiza, bem como aos seus costumes e tradições.

Por último, houve pesquisas que buscaram verificar se a teoria do criminoso racional ocorre na realidade – onde o criminoso pondera custos e benefícios antes de decidir se pratica o crime ou não. Ehrlich (1973), com base nos resultados de seu trabalho, chegou à conclusão de que o criminoso pondera, sim, custos e benefícios antes de cometer o crime. Shikida (2005), da mesma forma, concluiu que os criminosos avaliam custos e benefícios antes de optar pelo crime, após averiguar as respostas dadas pelos condenados que participaram de sua pesquisa e observar que 63,8% dos motivos que levaram os criminosos a praticarem crimes estão diretamente relacionados com causas essencialmente econômicas.

2.2 OS DADOS REFERENTES AO ESTADO DO PARANÁ

As variáveis escolhidas para expor a questão da criminalidade do Estado foram o total de crimes cometidos contra a pessoa e contra o patrimônio, de 2007 a 2014, divulgados pela Sesp-PR. Nelas, foi verificado que entre 2007 e 2009 houve aumento

⁴ O trabalho dos autores foi verificar se existiam correlações entre as variáveis econômicas e os homicídios em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, com base nas estatísticas de 1981 a 1997.

⁵ Analisaram a economia do narcotráfico na Bolívia a partir da produção da folha de coca, verificando o seu crescimento e a influência da repressão policial da cocaína na produção da folha de coca.



nos crimes contra a pessoa, mas que não foi o suficiente para alcançar os crimes contra o patrimônio, que experimentaram redução no mesmo período. Mesmo assim, o total de crimes aumentou em valores absolutos para o período observado. Em 2010, houve uma mudança na metodologia empregada pela secretaria para produzir as estatísticas referentes à criminalidade do estado, o que fez surgir a necessidade de separar o período de 2007-2009 do período de 2010-2014. Nesse último período, também foi observada a mesma tendência de aumento no total de crimes, assim como no período passado, mas com certa estabilidade e sem mudanças abruptas entre crimes contra o patrimônio e contra a pessoa.

No FBSP, foram obtidas as seguintes informações: o total de homicídios dolosos no estado, que apresentou um aumento de 2008 a 2010, mas uma queda abrupta de 2010 a 2014 – sendo que o ano de 2014 apresentou uma quantidade menor do que o ano de 2008; o volume de ocorrências policiais relacionadas a entorpecentes (posse e uso), onde foi observado um aumento no período de 2009 a 2014, com destaque para o período de 2010 a 2011 (em que houve um aumento muitíssimo abrupto de ocorrências, aproximadamente cinco mil, tanto para posse quanto para o uso); a participação das despesas com segurança pública em relação às demais despesas do governo estadual, que apresentou um ligeiro aumento de 2007 para 2014; e, por último, as despesas realizadas com a função de segurança pública no Paraná, que estão separadas em policiamento, defesa civil (corpo de bombeiros), informação e inteligência e as demais funções. Foi observado um severo aumento no total das despesas, com destaque para as funções de informação e inteligência, que apresentaram o maior aumento durante o período observado (2007 a 2014), seguido das despesas com policiamento, que representam a maior participação dentre as despesas da segurança pública no Paraná.

No Iparde os dados coletados são pertinentes às variáveis de desemprego, renda e educação no Estado do Paraná. Quanto ao desemprego, a variável escolhida foi o saldo do emprego com carteira assinada, que contempla a quantidade de admissões menos a quantidade de demissões para o Paraná em determinado período. Entre 2007 e 2014, observou-se que o saldo de carteira assinada reduziu em 66% no estado. No que diz respeito à renda, a variável escolhida foi o rendimento médio, que apresentou crescimento durante o período de 2007 a 2014. Com relação às variáveis relacionadas à educação, foi observada uma redução no número de matrículas no ensino regular (infantil, fundamental e médio), Educação para Jovens Adultos (EJA) e um aumento no número de matrículas no ensino superior no período compreendido entre 2007 e 2013.

Por meio dos dados disponibilizados pelo IBGE (2013), foram obtidas as variáveis relacionadas à demografia do Estado do Paraná, que contribuíram para este trabalho. Sobre a projeção oficial da população paranaense, esta apresentou uma redução de indivíduos entre 0 e 19 anos e um aumento na população com ou acima de 20 anos para o período compreendido entre 2007 e 2014.

CONCLUSÃO

Começando pelo desemprego, esta variável apresentou-se pouco relacionada com os crimes contra o patrimônio. De 2007 a 2009 houve diminuição significativa na criação de empregos, e também diminuíram os crimes contra o patrimônio, enquanto que no período compreendido entre 2010 e 2014 houve também uma diminuição de empregos, mas com um aumento no número de crimes contra o patrimônio. Assim sendo, o que foi observado na Nova Zelândia entre 1984 e 1996, por Winklemann e Papps (1998), não foi verificado no Estado do Paraná entre 2007 e 2014: ao que tudo indica, o desemprego não influencia positivamente os crimes contra o patrimônio.

A evolução dos crimes contra a pessoa e dos crimes relacionados às drogas apresentou um aumento *pari passu* com a diminuição de empregos novos para todo o período. Pode-se sugerir então que o desemprego possui alguma relação com os crimes contra a pessoa, tráfico e posse e uso de drogas para o Estado do Paraná no período observado. Na pesquisa realizada por Shikida (2005) com os detentos da PEP-PR, 44,2% dos entrevistados afirmaram ter cometido crimes relacionados ao tráfico de drogas. No ano desta pesquisa, de acordo com os dados sobre o saldo do emprego formal divulgado pelo IparDES, houve redução drástica de 41% na criação de empregos em relação ao ano anterior.

Sobre a renda, o índice de Gini para o Estado do Paraná teve uma mudança de 0,6 para 0,53 de 2000 para 2010, de acordo com os dados do IparDES⁶ (2015). Isso mostra que houve uma queda na desigualdade de renda da região. Aliado com o aumento da renda real, este fenômeno deve ter contribuído para a redução de homicídios e para a estabilização dos crimes contra o patrimônio e a pessoa entre 2007 e 2014. No entanto, a renda não se mostrou eficiente para explicar o aumento repentino nos crimes relacionados às drogas. Com relação à população masculina de 15 a 19 anos, o aumento da renda foi de aproximadamente 11% durante o período. O número de

⁶ Dados extraídos da Base de Dados do Estado (BDEweb), que é gerida pelo IparDES. Os dados referem-se ao cálculo do índice realizado nos anos 2000 e 2010.



homicídios ocorridos entre 2008 e 2014 apresentou também uma queda de 11%. Como a redução da população masculina neste período foi de apenas 1%, isso mostra pouca interferência do fator demográfico no período observado.

Sobre a questão policial (investimentos realizados em policiamento, inteligência e informação; aumento da participação das despesas em segurança pública com relação ao total de despesas do estado; e aumento progressivo dos gastos com segurança pública em números absolutos), o resultado indica uma possível relação com os números de homicídios, que apresentaram uma queda abrupta a partir de 2010. No total de crimes contra a pessoa e o patrimônio, houve certa estabilidade durante o período observado.

Com relação às drogas, o crescimento do aparelho policial e dos crimes relacionados ao tráfico (e do uso de entorpecentes durante o mesmo período) pode mostrar tanto a reação do estado em relação ao problema quanto o encarecimento da droga, que estimulou indivíduos a entrarem para o mercado do narcotráfico, como foi observado por Fernandez e Maldonado (1999). Por conta dessa contradição na teoria⁷,

⁷ De acordo com Becker (1968), um aumento nos gastos com segurança pública acarreta num aumento do custo de oportunidade em praticar o crime.

faz-se necessário uma investigação maior sobre as causas e como se manifesta esse fenômeno, pois há a possibilidade de existir uma relação biunívoca entre os crimes relacionados às drogas e à atuação do estado no combate ao crime.

Por último, a educação no Estado do Paraná apresentou uma queda nas matrículas, acompanhada de uma queda na população jovem do estado. De fato, esse fenômeno pode explicar o aumento nos crimes relacionados às drogas e ao total de crimes contra a pessoa e o patrimônio observados no estado. Contudo, a queda nas matrículas não pode explicar a queda no número de homicídios, tendo em vista que, para o período observado, ambos experimentaram queda e isso vai de encontro aos princípios da teoria racional do crime⁸.

As pesquisas realizadas sobre o crime no Brasil e no mundo apresentam resultados distintos, mas que não necessariamente invalidam uma ou outra. Isso se deve ao fato de que as pesquisas utilizaram metodologias diferentes, assim como o período e o local pesquisado, o que pode favorecer a diferenciação nos resultados obtidos. Reproduzir as pesquisas já realizadas para lugares e períodos diferentes, utilizando as mesmas metodologias, pode contribuir significativamente com a obtenção de resultados contundentes por possibilitar a comparação entre os resultados obtidos das pesquisas, sem possíveis questionamentos sobre as metodologias empregadas.

Sendo o objetivo dessa pesquisa explorar o tema e levantar os estudos realizados sobre a economia do crime e as suas verificações no Estado do Paraná, observou-se que a teoria do criminoso racional pode explicar grande parte da criminalidade do estado. Por ser um fenômeno que envolve outras variáveis que interagem constantemente, tais como fatores emocionais, psicológicos, políticos e culturais, as verificações da racionalidade do indivíduo podem ser prejudiciais ou o indivíduo pode cometer o crime sem ponderar os custos e benefícios de suas atitudes. No entanto, as evidências apresentadas com relação à diminuição das matrículas nas instituições de ensino do estado e sua relação com a evolução dos crimes, o aumento da renda e a sua relação com a taxa de homicídios, a relação entre a evolução do crescimento dos crimes relacionados às drogas e o aumento do aparelho policial do estado demonstram possíveis evidências empíricas de que o criminoso calcula custos e benefícios antes de praticar o crime.

⁸ Se o indivíduo aumenta o seu grau de estudo, maior é o custo de oportunidade para matar alguém, seja pela reputação, pela carreira no setor formal da economia que estaria em jogo ou pelo custo moral, entre outros fatores inibidores desse crime letal.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, S. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 4. n. 8, p. 84-135, jul./dez. 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1517-45222002000200005&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt&userID=-2>. Acesso em: 16 out. 2015.
- ANDRADE, M. V.; LISBOA, M. de B. **Desesperança de vida: homicídio em Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo – 1981 a 1997**. São Paulo: FGV, 2000. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/988>>. Acesso em: 25 ago. 2015.
- ASSIS, J. P. **Campo Mourão pela vida: diagnóstico motivacional do alto índice de crimes de mortes no município**. 2009. 19 f. Artigo. (Especialização em Formulação e Gestão de Políticas Públicas) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2009. Disponível em: <http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/artigos/seguranca/campo_mourao_pela_vida_diagnostico_motivacional_do_alto_indice_de_crimes_de_mortes_no_municipio.pdf>. Acesso em: 20 out. 2015.
- BEATO FILHO, C. C.; REIS, I. A. **Desigualdade, desenvolvimento socioeconômico e crime**. Salvador: Ministério Público do Estado da Bahia, 2000. Disponível em: <http://www.mpba.mp.br/atuacao/ceosp/artigos/Claudio_Beato_desigualdade_Desenv_Socioeconomico_Crime.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2015.
- BECCARIA, C. **Dos delitos e das penas**. 1764. Disponível em: <http://www.oab.org.br/editora/revista/revista_08/e-books/dos_delitos_e_das_penas.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2015.
- BECKER, G. S. Crime and punishment: an economic approach. **Journal of Political Economy**, Chicago, p. 1-54, 1968. Disponível em: <<http://www.nber.org/chapters/c3625.pdf>>. Acesso em: 27 maio. 2015.
- _____. The economic way of looking life. **Law & Economics Working Papers**, n. 2, 1993. Disponível em: <http://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1509&context=law_and_economics>. Acesso em: 4 jun. 2015.
- BENOIT, J. P.; OSBOURNE, M. J. C. Crime, punishment and social expenditure. **Journal of Institutional and Theoretical Economics**, v. 151, p. 326–347, 1995. Disponível em: <<https://www.economics.utoronto.ca/osborne/research/Crime.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2015.
- BRASIL. **Anuário brasileiro de segurança pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2007. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/1a-edicao>>. Acesso em: 23 ago. 2015.
- _____. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 2. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2008. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/2a-edicao>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

BRASIL. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 3. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2009. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/3o-edicao>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

BRASIL. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2010. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/4a-edicao>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

BRASIL. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 5. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2011. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/5a-edicao>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 6. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2012. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/6a-edicao>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 7. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2013. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

_____. **Anuário brasileiro de segurança pública**. 8. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2014. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/8o-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica>>. Acesso em: 23 ago. 2015.

CERQUEIRA, D. R. de C. **Causas e consequências do crime no Brasil**. 2014. 196 f. Tese (Doutorado em Economia) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/empresa/download/Concurso0212_33_premiobndes_Doutorado.pdf>. Acesso em: 28 out. 2015

DRAPKIN, I. **Manual de criminologia**. São Paulo: J. Bushatsky, 1978.

EHRlich, I. Participation in illegitimate activities: a theoretical and empirical investigation. **Journal of Political Economy**, v. 81, n. 3, p. 521-565, May/Jun. 1973. Disponível em: <<http://people.terry.uga.edu/mustard/courses/e8420/Ehrlich.pdf>>. Acesso em: 27 jul. 2015.

FERNANDEZ, J. C.; MALDONADO, G. E. C. A economia do narcotráfico: uma abordagem a partir da experiência boliviana. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 137-173, dez. 1999. Disponível em: <<http://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/2161/1148>>. Acesso em: 13 set. 2015.

HARMS, W. G. S. B. Nobel-winning scholar of economics and sociology 1930-2014. **UChicagoNews**, May 2014. Disponível em: <<http://news.uchicago.edu/article/2014/05/04/gary-s-becker-nobel-winning-scholar-economics-and-sociology-1930-2014>>. Acesso em: 28 jul. 2015.

HUNT, E. K. **História do pensamento econômico: uma perspectiva histórica**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

IBGE. **Projeção da população das unidades da federação – por sexo e idade:** 2000/2030. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default_tab.shtm>. Acesso em: 28 jul. 2015.

KURESKI, R. **O PIB paranaense em 2010.** Curitiba: Iparde, 2011. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/bol_33_1d.pdf>. Acesso em: 5 nov. 2015.

NUNES, L. N. ; JÓLLUSKIN, G. O uso de drogas: breve análise histórica e social. **Revista da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais**, v. 4, p. 230-237, 2007. Disponível em: <<http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/449/1/230-237FCHS04-15.pdf>>. Acesso em: 16 set. 2015.

OTAVIANI, M. C. Jeremy Bentham: prazer e dor – como mensurá-los? **História da Ciência e Ensino**, São Paulo, v. 1, p. 7-15, 2010. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/hcensino/article/view/2906/2030>>. Acesso em: 11 ago. 2015.

PARANÁ. Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária. **Relatório estatístico criminal 2007.** Curitiba, 2007. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIOANUAL2007Errata.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2014.

_____. **Relatório estatístico criminal 2008.** Curitiba, 2008. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIOANUAL2008Errata.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2014.

_____. **Relatório estatístico criminal 2009.** Curitiba, 2009. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIOANUAL2009Errata.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2014.

_____. **Relatório estatístico criminal 2010.** Curitiba, 2010. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIOANUAL2010Errata.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2014.

_____. **Relatório estatístico criminal 2011.** Curitiba, 2011. Disponível em: <http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIOANUAL2011_Errata2.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2014.

_____. **Relatório estatístico criminal 2012.** Curitiba, 2012. Disponível em: <<http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/RELATORIOANUAL2012Errata.pdf>>. Acesso em: 27 dez. 2014.

_____. **Relatório estatístico criminal 2013.** Curitiba, 2013. Disponível em: <http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/Relatorio_Modelo_Novo_2013.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2014.

_____. **Relatório estatístico criminal 2014.** Curitiba, 2014. Disponível em: <http://www.seguranca.pr.gov.br/arquivos/File/Relatorio_Estatistico_2014_VALE.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2014.

PARANÁ (Estado). **Saldo do emprego com carteira assinada no Paraná:** de janeiro de 2001 a setembro de 2015. Curitiba: Iparde, 2015.

PARANÁ. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Iparde). **Banco de Dados do Estado.** Curitiba: Iparde, 2015.

SILVA, J. V. da; GALL, N. A polícia. **Braudel Papers**, São Paulo, p. 3-13, 1999. Disponível em: <http://pt.braudel.org.br/publicacoes/braudel-papers/downloads/portugues/bp22_pt.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2015.



SHIKIDA, P. F. A. **Economia do crime**: teoria e evidências empíricas a partir de um estudo de caso na penitenciária estadual de Piraquara. Porto Alegre: UFRGS, 2005. Disponível em: <<http://www.ppge.ufrgs.br/giacomo/arquivos/dirp162/shikida-2005.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2015.

SHIKIDA, P. F. A.; BORILLI, S. P. **Economia do crime**: estudo de caso nas penitenciárias paranaenses. Porto Alegre: UFRGS, 2003. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/ppge/pcientifica/2007_06.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2015.

SOUZA, N. de J. **Uma introdução à história do pensamento econômico**. 1999. Disponível em: <http://www.nalijosouza.web.br.com/introd_hpe.pdf>. Acesso em: 4 jun. 2015.

TAVARES, P. R. R. **Economia e crime no Brasil**: o perfil dos principais determinantes da criminalidade para o Estado do Ceará. 2008. 65 f. Monografia (Graduação em Ciências Econômicas) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008. Disponível em: <<http://pt.slideshare.net/PauloRamon25/economia-do-crime-no-brasil-o-perfil-dos-principais-determinantes-da-criminalidade-para-o-estado-do-cear>>. Acesso em: 15 jul. 2015.

VIAPIANA, L. T. **Economia do crime**: uma explicação para a formação do criminoso. Porto Alegre: AGE, 2006.

WINKELMANN, R.; PAPPS, K. Unemployment and crime: new answers to an old question. IZA Discussion Paper, n. 25, Nov. 1998. 1998. Disponível em: <<http://repec.iza.org/dp25.pdf>>. Acesso em: 27 ago. 2015.